



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Programa de Pós-Graduação em Educação em Direitos Humanos

Mariana Durães de Almeida

**DAS PRÁTICAS ASSISTENCIAIS À INFÂNCIA ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
A PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES NA ESCOLA**

Montes Claros/MG

2024

Mariana Durães de Almeida

**DAS PRÁTICAS ASSISTENCIAIS À INFÂNCIA ÀS POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA A PERMANÊNCIA DE CRIANÇAS NA
ESCOLA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Programa de Pós-Graduação em Educação
em Direitos Humanos da Universidade Federal
dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, como
requisito para obtenção do título de especialista.

Orientador: Prof. Me. Daniel Schneider Martins.

Montes Claros/MG 2024

Catálogo na fonte - Sisbi/UFVJM

A447d Almeida, Mariana Durães de
2024 DAS PRÁTICAS ASSISTENCIAIS À INFÂNCIA ÀS POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA A PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES NA ESCOLA
[manuscrito] / Mariana Durães de Almeida. -- Diamantina,
2024.
34 p.

Orientador: Prof. Daniel Schneider Martins.

Monografia (Especialização em Educação em Direitos
Humanos) -- Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e
Mucuri, Curso de Especialização em Educação em Direitos
Humanos, Diamantina, 2024.

1. Educação. 2. Infância. 3. Direitos Humanos. 4.
Políticas Públicas. 5. Assistência. I. Martins, Daniel
Schneider. II. Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri. III. Título.

Mariana Durães de Almeida

**Das Práticas Assistenciais à Infância às Políticas Públicas para a Permanência de Estudantes
na Escola**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como parte dos requisitos exigidos para a obtenção título de Especialista em Educação em Direitos Humanos, na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Orientador(a): Prof. Me. Daniel Schneider Martins

Data de aprovação 30/10/2024

Documento assinado digitalmente
 DANIEL SCHNEIDER MARTINS
Data: 12/11/2024 14:46:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Me. Daniel Schneider Martins
Diretoria de Educação Aberta e a Distância – UFVJM – Orientador

Documento assinado digitalmente
 MARIANA GONCALVES ROLIANO
Data: 06/11/2024 20:54:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Me. Mariana Gonçalves Roliano
Universidade de Brasília

Documento assinado digitalmente
 WANESSA ALVES CARVALHO
Data: 09/11/2024 18:31:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Wanessa Alves Carvalho
Universidade Estadual Paulista

Diamantina

À Luíza e Maria Fernanda, minhas amadas filhas.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente à Deus por ter me sustentado até aqui e à minha mãe e protetora Nossa Senhora, por ter passado na frente de todos os caminhos do meu nascimento ao dia de hoje. Agradeço o apoio e suporte da minha família, em especial de meus pais Alcione e Antônio Geraldo, que são a base de quem sou hoje. À minha irmã Ana Paula pelo exemplo de dedicação aos estudos. Agradeço às minhas filhas Luíza e Maria Fernanda por me ensinarem diariamente sobre a vida e o amor. Nenhuma palavra escrita aqui seria capaz de expressar minha gratidão a vocês. A todos os meus familiares que de algum modo me incentivaram e apoiaram, meus sinceros agradecimentos. A Tiago, acrescento aqui a beleza de ter você em minha vida e a gratidão pelo suporte na realização desta especialização. Agradeço, em especial, ao Programa de Pós-graduação em Educação em Direitos Humanos por me proporcionar a possibilidade de aprendizado. Por fim, meus sinceros agradecimentos ao tutor Newller Fernandes e ao orientador Daniel Schneider, vocês foram essenciais para a conclusão dessa especialização.

Ninguém caminha sem aprender a caminhar, sem aprender a fazer o caminho caminhando, refazendo e retocando o sonho pelo qual se pôs a caminhar.

Paulo Freire (1992, p. 155).

RESUMO

Na Idade Média as crianças eram vistas como adultos em miniatura, pois não existia a concepção de infância. É a partir do século XVII que se inaugura uma nova forma de perceber essa fase inicial da vida, que começa a ser enxergada em suas particularidades. A infância passa a ser concebida como algo individualizado, com necessidades específicas e torna-se alvo de conhecimento e objeto de intervenção do Estado e do campo científico. É nesse contexto que a escola se apresenta enquanto instituição própria para a educação das crianças e dos jovens e a preocupação está voltada à vida biológica e aos efeitos que ela pode causar à sociedade. Assim, há um novo modo de governar que possibilita o controle da circulação dos indivíduos e seus hábitos. Nesse contexto, pode-se visualizar a proliferação de políticas assistenciais voltadas a diversos grupos sociais, dentre eles, a infância, que assume lugar de destaque no cenário atual. Destaca-se que, atualmente no Brasil, o governo federal possui mais de 70 programas, ações e iniciativas com o objetivo de ampliar o acesso de crianças, jovens e adolescentes a seus direitos básicos, inclusive a educação. Assim sendo, é possível dizer que não houve outra época na história do Brasil em que se pudesse perceber a grande proliferação de políticas, programas e benefícios direcionados à população infantil como na contemporaneidade. Esta pesquisa tem o objetivo de analisar a contribuição de três políticas públicas no Brasil voltadas a permanência de crianças e adolescentes na educação básica: o Programa de Transferência de Renda Bolsa Família (PBF), Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e Programa Pé-de-Meia. Como resultados, este trabalho identificou que as políticas públicas desempenham papéis distintos na promoção da permanência dos estudantes. O PBF favorece a continuidade escolar ao estabelecer a condicionalidade de frequência mínima, e a exigência relacionada à saúde contribui para a proteção social dos beneficiários. Por sua vez, o PNATE facilita a permanência dos alunos ao superar barreiras geográficas, o que pode resultar na redução do abandono escolar. Em relação ao Programa Pé-de-Meia, pode-se inferir que a transferência de renda promovida por este programa permite que os jovens se dediquem integralmente aos estudos, o que também pode levar à diminuição da evasão escolar. Conclui-se que as políticas públicas analisadas constituem mecanismos que favorecem a efetivação do direito à educação, ainda que de maneira incipiente.

Palavras-chave: Educação; políticas públicas, assistência à infância.

ABSTRACT

In the Middle Age, children were seen as miniature adults, since there was no concept of childhood. Since the 17th century onwards, a new way of perceiving this initial phase of life began, which began to be seen in its particularities. Childhood began to be conceived as something individualized, with specific needs, and became the knowledge and intervention target by the State and the scientific field. It is in this context that the school presents itself as an institution suitable for the education of children and young people, and the concern is focused on biological life and the effects it can have on society. Thus, there is a new way of governing that makes it possible to control the movement of individuals and their habits. In this context, it is possible to see the proliferation of welfare policies aimed at various social groups, among them, children, which assume a prominent place in the current scenario. It is important to notice that, currently in Brazil, the federal government has more than 70 programs, actions and initiatives with the objective of expanding the access of children, young people and adolescents to their basic rights, including education. Therefore, it is possible to say that there has never been a time in Brazil's history when such a large proliferation of policies, programs and benefits aimed at children could be seen as in contemporary times. This research aims to identify the contribution of three public policies in Brazil aimed at keeping children and adolescents in basic education: the Programa de Transferência de Renda Bolsa Família (PBF), the Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar and the Programa Pé-de-Meia. As a result, this study identified that public policies play distinct roles in promoting student retention. The PBF encourages school continuity by establishing the requirement of a minimum attendance rate, and the health-related requirements contribute to the social protection of beneficiaries. In the other hand, PNATE facilitates student retention by overcoming geographical barriers, which can result in a reduction in school dropout rates. Regarding the Programa Pé-de-Meia, it can be inferred that the income transfer promoted by this program allows young people to dedicate themselves fully to their studies, which may also lead to a decrease in school dropout rates. It is concluded that the public policies analyzed constitute mechanisms that favor the realization of the right to education, albeit in an incipient manner.

LISTA DE SIGLAS

EJA - Educação de Jovens e Adultos

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ONU - Organização das Nações Unidas

PBF - Programa Bolsa Família

PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

PNEDH - Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos

UFVJM - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	12
2. DESAFIOS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA.....	15
3. CAPÍTULO 1: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA BOLSA FAMÍLIA	19
4. CAPÍTULO 2: PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR.....	22
5. CAPÍTULO 3: PROGRAMA PÉ-DE-MEIA.....	24
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	28
7. REFERÊNCIAS	30

INTRODUÇÃO

De acordo com Ariès (1981), na Idade Média ainda não existia um sentimento de infância: as crianças eram vistas como adultos em miniatura. Quando passava o período de maiores perigos, a criança passava a conviver com os adultos e a aprendizagem, as brincadeiras e o trabalho eram compartilhados. É a partir do século XVII que se inicia um novo sentimento em relação à infância, que então começa a ser enxergada em suas particularidades e passa a ocupar o centro das atenções da instituição familiar. A criança começa a ser fonte de distração e relaxamento para o adulto, contudo, há também uma fonte de interesse externa à família, que é representada sobretudo por eclesiásticos e moralistas no século XVII que voltavam sua atenção à infância, preocupados com a disciplina e a racionalidade dos costumes. Foi deste modo que, do século XVI ao século XIX, configurou-se a subjetividade moderna para a infância.

As práticas de assistência à infância, até meados do século XIX, apareciam ligadas à caridade e eram desenvolvidas de forma individual ou coletiva, por meio de ordens religiosas. Com o advento da Primeira República no Brasil, foram produzidos saberes científicos sobre a vida biológica da população, fazendo dela objeto e objetivo de governo. Produziram-se saberes sobre a infância e foram criadas instituições com a finalidade de qualificar e intensificar a vida da população. Nesse período, a assistência à infância utilizou a escola como mecanismo para agir sobre a conduta dos sujeitos, difundindo hábitos de higiene e formas de se comportar em sociedade. Desde 1920 até os dias atuais, a assistência foi introduzida nos espaços educacionais e passou a funcionar por meio de programas e projetos (Lockmann; Mota, 2013).

De acordo com Lockmann e Mota (2013), pode-se visualizar a proliferação de políticas assistenciais voltadas a diversos grupos sociais, dentre eles, a infância, que assume lugar de destaque no cenário atual. A assistência se prolifera via políticas públicas como eficiente meio de controle e governo das populações. Nesse sentido, destaca-se que atualmente, no Brasil, o governo federal possui mais de 70 programas, ações e iniciativas com o objetivo de ampliar o acesso de crianças, jovens e adolescentes a seus direitos básicos, inclusive à educação (Brasil, 2024a).

Nesse sentido, de acordo com a lei nº 14.601 de 19 de junho de 2023, a educação é compreendida como um direito e como meio para acessar outros direitos. Essa concepção está voltada à cidadania plena para a construção de conhecimentos, valores,

atitudes, comportamentos, defesa socioambiental e justiça social. Cabe ressaltar que a educação é condição fundamental para a transmissão de conhecimentos socialmente produzidos e para a democratização da sociedade a universalização da educação básica (Brasil, 2018).

Este escrito acadêmico tem o objetivo de analisar a contribuição de três políticas públicas no Brasil voltadas a permanência de crianças e adolescentes na educação básica. Trata-se de um trabalho de conclusão de curso para obtenção de certificado na pós-graduação/especialização Lato Sensu em Educação em Direitos Humanos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM. Desse modo, foi realizada pesquisa documental de natureza qualitativa em arquivos públicos nacionais, em fontes oficiais de informação para identificação de políticas públicas voltadas à permanência de crianças e adolescentes na educação básica. Das aproximadas 70 políticas públicas voltadas à infância encontradas (Brasil, 2024a), foram selecionadas três políticas públicas em vigor, notadamente importantes e pauta da 12ª Conferência Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes. São elas: o Programa de transferência de renda Bolsa Família, Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e Programa Pé-de-Meia. Essas políticas também foram escolhidas, por contemplarem todas as etapas da educação básica em diferentes aspectos, desde a pré escola até o ensino médio, com programas de transferência de renda, incluindo também o trajeto dos alunos das zonas rurais até a escola.

A pesquisa realizada possui os objetivos específicos: 1) Identificar qual a contribuição do Programa de Transferência de Renda Bolsa Família para diminuição do abandono escolar; 2) Identificar qual a contribuição do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar para diminuição do abandono escolar; e 3) Identificar qual a contribuição do Programa Pé-de-meia para a diminuição do abandono escolar.

Trata-se de uma pesquisa documental na qual, de acordo com Marconi e Lakatos (2003), a fonte de coleta de dados está restrita a documentos e constitui o que se denomina de fonte primária de informação. Nessa pesquisa, foram utilizados arquivos públicos nacionais como fontes de informação, foram acessadas via sites oficiais do Governo Federal: a lei nº 14.601 de 19 de junho de 2023; lei nº 10.880 de 9 de junho de 2024 e lei nº 14.818 de 16 de janeiro de 2024 que tratam acerca da permanência de crianças e adolescentes na escola. Segundo Marconi e Lakatos (2003), os documentos oficiais constituem fonte fidedigna de dados e podem dizer de atos da vida política, de alcance

municipal, estadual ou nacional. Concomitante às autoras, Gil (2002) apresenta que a pesquisa documental possui vantagens, como constituir rica e estável fonte de dados. Os documentos perduram ao longo do tempo, e por isso constituem a mais relevante fonte de dados em qualquer pesquisa de natureza histórica. Após a coleta das informações constantes nos documentos oficiais, foi realizada análise da efetividade das políticas selecionadas, com base na bibliografia sobre o tema.

DESAFIOS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

A partir do século XVII, inicia-se a “biopolítica da população”, e a infância passa a ser percebida como algo individualizado, com necessidades específicas e torna-se alvo de conhecimento. Na medida em que as crianças são compreendidas em suas especificidades, tornam-se, também, objeto de intervenção do Estado e do campo científico. É nesse contexto que a escola, enquanto instituição que afasta a criança do mundo adulto, torna-se a instituição própria para a educação das crianças e dos jovens. Na Modernidade, as crianças possuem um espaço específico dentro da família e fora dela (Bujes, 2002 *apud* Lockmann; Mota 2013).

No Brasil, até o século XIX, a assistência à infância aparecia como atos de caridade ao próximo que eram desenvolvidas por meio de ordens religiosas ligadas às igrejas e conventos que ofereciam ajuda material e espiritual. Dessa forma, pode-se dizer que a assistência à infância funcionou nesse período por meio da benemerência e da caridade ao próximo com a finalidade de salvar a criança pobre e abandonada e também a alma da pessoa que oferta a ajuda. (Lockmann; Mota, 2013). Marcílio (1998) citado por Lockmann e Mota (2013) aponta que a assistência prestada nas Santas Casas de Misericórdia, que no século XVII passaram a ser chamadas de rodas dos expostos ou casas dos expostos, ocorriam a partir da caridade cristã, ligada às obras de misericórdia e tinham como objetivos principais: não deixar os bebês sem o sacramento do batismo, além de impedir o infanticídio e o aborto.

Há uma transição importante nas práticas de assistência à infância: a assistência passa de uma filantropia caritativa para uma filantropia higiênica, em que a preocupação está voltada à vida biológica e aos efeitos que ela pode causar à sociedade. É um novo modo de governar que possibilita o controle da circulação dos indivíduos e seus hábitos. A individualização da infância origina uma atenção diferenciada voltada à criança, que passa a ser percebida por sua inocência e desprovemento de razão. Assim, pode-se dizer, que o projeto educacional da Modernidade é um projeto civilizador, pois estabelece novas condutas dos sujeitos se organizarem socialmente (Lockmann; Mota, 2013).

Segundo Lockmann e Mota (2013), é possível dizer que não houve outra época na história do Brasil em que se pudesse perceber a grande proliferação de políticas, programas e benefícios direcionados à população infantil como na contemporaneidade.

Dentre esses programas, podemos destacar o Programa de Transferência de Renda Bolsa Família que passou a reconhecer a importância da infância e da adolescência com adicional financeiro por criança nas famílias contempladas (Brasil, 2024a). Outro programa, o PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, beneficia aproximadamente 4,6 milhões de estudantes de escolas públicas do Brasil. Também merece destaque o Programa Pé-de-meia, com vistas a permanência e a conclusão escolar de estudantes matriculados no ensino médio público; e outras iniciativas, como a escola em tempo integral, com o objetivo de fortalecer e ampliar o acesso e a qualidade do ensino (Brasil, 2024a).

Atualmente, segundo dados do Censo Escolar do ano de 2023 produzido pelo Inep - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, o Brasil dispõe de mais de 178 mil unidades de ensino da rede básica, entre creches, pré-escolas e escolas de ensino fundamental, médio e tempo integral. No ano de 2023, o número de estudantes matriculados na rede básica de educação era cerca de 47,3 milhões de estudantes, considerando todas as etapas educacionais (Brasil, 2024b). Concomitante a esses dados, o censo escolar da educação básica também aponta para a distorção idade-série que corresponde ao rendimento escolar, aprovação, reprovação e abandono da escola, no ano de 2023, onde 17,0% do número de matriculados dos anos finais do ensino fundamental e 19,5% das matrículas do ensino médio apresentam distorção idade-série (Brasil, 2024d).

De acordo com Patto (1992), aproximadamente dois terços de crianças brasileiras com idade entre sete e quatorze anos não se beneficiam da escola por não terem acesso aos bancos escolares, por não permanecerem na escola ou por integrarem o grande número de repetentes que acabam evadidos da escola antes mesmo de concluírem as quatro séries iniciais do primeiro grau. Há uma incapacidade crônica da escola em garantir a permanência de crianças e jovens brasileiros em suas instituições educacionais.

A cada mil crianças matriculadas pela primeira vez na primeira série da escola pública, apenas quarenta e cinco chegam à oitava série sem nenhuma reprovação e somente cem concluem o primeiro grau. O número de crianças que apresentam problemas de ordem física ou psíquica comumente é menor que o número de repetições de série (Patto, 1992). Segundo a autora, quase todas as crianças que não atingem o mínimo de escolaridade previsto em lei fazem parte de populações mais vulneráveis ao caráter excludente do capitalismo.

Assim, de acordo com Patto (1992), na maior parte das vezes, a evasão escolar é uma expulsão, pois a escola pública não é totalmente gratuita, uma vez que é exigido o material de consumo, o uso completo do uniforme e de listas abusivas de materiais escolares, o que gera circunstâncias insustentáveis aos que não podem assumir essas despesas. Em linhas gerais, as crianças permanecem nas escolas por muitos anos até que sejam impostos mecanismos de expulsão sutis ou não. As crianças pobres e brasileiras que com a idade de sete anos iniciam a vida escolar são sobreviventes de um sistema social perverso.

Nesse mesmo sentido, ainda nos dias atuais, de acordo com Brasil (2024c), no ano de 2023, houve 47,3 milhões de alunos matriculados nas 178,5 mil escolas de educação básica no Brasil e uma queda de aproximadamente 77 mil matrículas, quando em comparação com o ano de 2022. Ainda em 2023, registrou-se o número de 26,1 milhões de matrículas no ensino fundamental, valor 3,0% menor quando comparado com o ano de 2019. Já no ensino médio, em 2023, foram registradas 7,7 milhões de matrículas, que equivale a uma redução de 2,4% quando comparado com o ano de 2022. Por conseguinte, Silva e Strang (2020) apontam que o direito à educação é negado, havendo uma negligência ao princípio da igualdade de condições para acesso e permanência nas escolas.

A escola, enquanto instituição que produz e reproduz contradições da sociedade, nem sempre assegura o exercício de uma cidadania ativa, como o direito à educação. Nesse sentido, ao falarmos da escola, também falamos de padrões, de hábitos e de papéis que são desempenhados e que não são neutros. Esses papéis são escolhas que refletem tradições e interesses políticos de controle, que se naturalizaram a partir de uma representação em uma rotina institucional (Conselho Federal de Psicologia, 2019). Trezzi (2022) aponta que apesar da discussão acerca da educação transcender há vários séculos, ainda hoje a desigualdade e iniquidade escolar ainda estão presentes. A escola é local de formação de concepções de mundo, de consciência social, de promoção da diversidade cultural e da formação para a cidadania.

No Brasil, o direito universal à Educação torna-se exigência legal somente no século XX, com a promulgação da Constituição Federal de 1988. Entretanto, é necessário questionar se essa promulgação é suficiente para garantir a escolarização universal, bem como o que pode ser realizado para diminuir a problemática que obstrui o acesso escolar equitativo às crianças. Mesmo com os investimentos e estrutura a serviço da Educação,

pode-se dizer que o Brasil apresenta dificuldades para transformar seu projeto educativo em projeto de nação (Trezzi, 2022).

CAPÍTULO 1: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA BOLSA FAMÍLIA

A lei nº 14.601 de 19 de junho de 2023, institui o Programa Bolsa Família no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. (Brasil, 2023a). Criado em 2003, o programa Bolsa Família contribui para a redução de desigualdades no Brasil. O PBF foi um dos principais fatores para que o Brasil cumprisse o objetivo de reduzir a extrema pobreza pela metade, além de contribuir para que o Brasil fosse retirado do Mapa da Fome em 2014. A gestão do programa Bolsa Família é compartilhada entre a União, os estados e os municípios que trabalham em conjunto para gerenciar e fiscalizar o programa. O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome é responsável pela gestão do Bolsa Família, no âmbito do governo federal e conta com a participação de outros ministérios, sobretudo, para o acompanhamento das condicionalidades e ações integradas (Brasil, 2015).

O Programa Bolsa Família compõe o processo progressivo de universalização da renda básica de cidadania, assim como previsto na constituição federal. Esse programa destina-se à transferência de renda às famílias beneficiárias, e apresenta como objetivos: combater à fome; romper a perpetuação da pobreza entre gerações e promover a proteção social das famílias beneficiárias, sobretudo crianças, adolescentes e jovens em situação de pobreza. Esses objetivos são alcançados a partir da articulação do Programa Bolsa Família com as ações de saúde, educação, assistência social e campos que atendam ao público beneficiário. O público elegível para utilização do programa são famílias inscritas no Cadastro Único e com renda familiar per capita mensal até R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais) (Brasil, 2023a).

Dentre os benefícios financeiros do Bolsa Família está o Benefício Primeira Infância, no valor de cento e cinquenta reais, destinado a crianças de zero a sete anos incompletos no seio familiar da família beneficiária; e o Benefício Variável Familiar, no valor cinquenta reais, que é destinado às famílias que em sua composição possuem gestantes; nutrízes; crianças com idade entre sete e doze anos incompletos e adolescentes com idade entre doze e dezoito anos incompletos. Dentre as condições para o recebimento do benefício, está a frequência escolar mínima de 60% para crianças beneficiárias de quatro a seis anos de idade incompletos e frequência de 75% para beneficiários de seis a

dezoito anos de idade incompletos e que ainda não tenham concluído a educação básica (Brasil, 2023a).

De acordo com Brasil (2023b), o pagamento do Bolsa Família em dezembro de 2023 alcançou um marco inédito na história do programa, com o repasse do benefício a 21,06 milhões de famílias. Foi o período de 12 meses em que o programa teve maior quantitativo de famílias atendidas em sua história, com a média de valor investido pelo Governo Federal de R\$14,1 bilhões por mês. Em dezembro de 2023, o Benefício Primeira Infância alcançou 9,6 milhões de crianças beneficiárias. Ainda em 2023, no mês de dezembro, foram 461 mil gestantes beneficiárias, 420 mil nutrizes, 12,6 milhões de crianças e adolescentes de sete a 16 anos e 3 milhões de adolescentes de 16 a 18 anos, segundo dados do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Em revisão sistêmica de literatura realizada por Santos e colaboradores (2019), foi encontrada correlação positiva entre ser beneficiário do Programa Bolsa Família e frequência escolar. Isto é, os estudantes participantes do PBF apresentavam maior assiduidade à escola. Os autores puderam observar também que entre os beneficiários do PBF havia menor risco de evasão e repetência. Esses dados revelam um impacto positivo dessa política na permanência dos alunos na escola e aponta rumo ao rompimento do ciclo de pobreza, uma vez que ao acesso à educação viabiliza o exercício da cidadania e o reconhecimento enquanto sujeito de direitos. Concomitante a esses dados, de acordo com Brasil (2024e), na educação infantil, houve um crescimento nas matrículas da pré-escola que, em 2023, aumentou 4,8%. Atualmente, há um total de 5,3 milhões de crianças matriculadas na pré-escola. Entretanto, a maior parte do alunado da educação básica concentra-se no ensino fundamental, num total de 26,1 milhões de alunos.

Nesse sentido, Martins e Rückert (2022) compararam o desempenho escolar nas disciplinas de matemática e português de beneficiários do PBF e não beneficiários, e identificaram nos resultados que não há diferença significativa entre os grupos comparados. Esse resultado evidencia a efetividade do PBF, na medida que mantém crianças e adolescentes na escola que vivenciam situações de pobreza e extrema pobreza e possibilita desenvolvimento desses estudantes compatíveis com os estudantes não beneficiários. Ainda sobre essa pesquisa, foi observado que os alunos beneficiários almejavam metas mais vagas sobre a continuidade dos estudos, enquanto que os não beneficiários tinham planos mais definidos, como cursar o ensino superior. Pode-se

inferir que a situação de ser menos favorecido financeiramente, associada a menor capital cultural, influência na capacidade de sonhar e vislumbrar possibilidades outras.

De acordo com Santos e colaboradores (2019), compõem as condicionalidades do Programa Bolsa Família o cuidado com a saúde e a frequência escolar. Essas condicionalidades são condições obrigatórias para o recebimento do benefício e seu não cumprimento pode acarretar a suspensão ou cancelamento do benefício. Assim, é relevante entender que as condicionalidades do programa não incluem só o que diz respeito à educação, mas também o cuidado com a saúde, fundamental para um bom desempenho escolar. Portanto, o Programa Bolsa Família tem uma perspectiva intersetorial no cumprimento das condicionalidades e aspecto aponta para a proteção social dos indivíduos.

A partir da análise da literatura e dos dados oficiais, denota-se que o Programa Bolsa Família aponta para seu objetivo de romper a perpetuação da pobreza entre gerações e de promover a proteção social das famílias beneficiárias por meio do acesso à educação. Percebe-se que o programa contribui para permanência das crianças e adolescentes na escola, o que promove a possibilidade de romper com ciclos de pobreza e, ao mesmo, favorece a proteção dos indivíduos por meio do engajamento nas atividades escolares e a possibilidade de formulação planos futuros. Esse entendimento é compartilhado por Santos e colaboradores (2019) ao apontar que o programa impactou positivamente na frequência escolar dos estudantes beneficiados e na diminuição do abandono escolar.

Conclui-se que o critério de frequência escolar mínima de 60% a 75% para os estudantes participantes do PBF tem mostrado resultados positivos, visto que promove a assiduidade dos alunos, reduz o risco de evasão, repetência e distorção série-idade. Esses dados evidenciam o impacto favorável dessa política na permanência dos alunos na escola. Destaca-se, que a realização de novos estudos é fundamental para obter maior clareza e compreensão sobre o impacto da obrigatoriedade de frequência e matrícula escolar no desempenho dos estudantes beneficiários.

CAPÍTULO 2: PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR

A lei nº 10.880 de 9 de junho de 2004 institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, que tem o objetivo de fornecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, que residem em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, Distrito Federal e Municípios. No ano de 2004, período de início do PNATE, a taxa de matrícula era de 0,23% nas áreas rurais. No ano de 2016, 12 anos após o PNATE, a taxa de matrícula ainda não subiu de modo significativo, apenas 0,24% do total de matrículas foram realizadas em escolas rurais. Em treze anos, houve um aumento de 0,01%. O PNATE contribuiu para o aumento da taxa de matrícula no Brasil entre os anos de 2004 e 2016 com o aumento de 0,16% da taxa de matrícula (FNDE, 2019). Dados do INEP mostram que no ano de 2016, houve 15,3 milhões de matrículas no ensino fundamental, dentre elas 84% em escolas urbanas e 16% em escolas na zona rural do país (Brasil, 2017). A partir desses dados, percebe-se que houve acréscimo no número de educandos matriculados nas zonas rurais do país.

A falta de transporte escolar é um dos fatores que culminam no abandono escolar e, conseqüentemente, eleva a taxa dessa defasagem. A média nacional de abandono escolar dos onze anos de estudo é de 4,12%. Contudo, o Brasil vem tentando reduzir a taxa de abandono escolar, visto que em 2007 a taxa média foi 8,4% e teve uma redução em 2016, chegando a 1,95% (FNDE, 2019). Para Ribeiro (2015), a política que viabiliza o transporte escolar nas zonas rurais com objetivo de garantir o acesso à escola vem sendo concretizada. A autora ressalta a necessidade dessa política permanecer enquanto prioridade, bem como as ações estratégicas para a educação nacional, como modo de evitar reprovação e evasão escolar.

Ribeiro (2015) aponta que garantir o direito à educação e à escola demarca a necessidade de serviços como o de transporte escolar. A garantia do transporte aos estudantes é uma das estratégias que aspiram à expansão escolar a partir da inserção na escola, frequência e permanência dos estudantes na educação básica. Para Ribeiro (2015), não adianta oferecer estabelecimentos educacionais e atendimento pedagógico, pois somente estes não garantem as estudantes na escola: é necessário que haja meios para que os estudantes cheguem à escola e lá permaneçam. É a partir das necessidades

educacionais da sociedade, como a do transporte para acesso à escola, que nascem políticas públicas.

Em treze anos de estudo, a média nacional foi de 8,85% de reprovação escolar, sendo no ano de 2004 a média de 14,28% e em 2016 essa taxa média reduziu para 8,09%. Pode-se dizer que o PNATE contribui para a redução da distorção idade-série em cerca de 1,6% a partir do repasse do programa para a manutenção da frota de Transporte Escolar, colaborando para que 1 a cada 100 alunos se mantenham no fluxo escolar. De modo geral, o transporte escolar não é o único fator da reprovação dos alunos. Outros fatores como renda familiar, ausência de escola, dificuldade com a metodologia adotada pela escola e nível de formação dos professores também são fatores que interferem na reprovação de estudantes (FNDE, 2019).

Verifica-se a partir dos dados oficiais que o PNATE tem sido exitoso no seu objetivo de oferecer transporte escolar aos estudantes da educação básica pública em área rural. De acordo com dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE, 2019), o programa alcançou mais de 98% dos municípios. Esse número significa que foram atendidos mais de 4,3 milhões de estudantes a cada ano. Portanto, a partir do exposto denota-se que o programa tem promovido o acesso à educação e à permanência desses alunos na instituição escolar, como apontado por Ribeiro (2015).

Denota-se que o país tem trabalhado para reduzir essa taxa de abandono, e vem demonstrando resultados positivos na redução do abandono escolar. Isso destaca a importância da continuidade dessa política e ressalta a necessidade de assegurar meios para que os estudantes cheguem à escola e permaneçam nela. Embora o transporte escolar não seja o único fator que afeta a evasão escolar, o PNATE promove tanto o acesso à educação quanto a permanência dos alunos nas escolas. Nesse mesmo sentido, Ribeiro (2015) aponta que o PNATE tem logrado sua meta de fornecer transporte escolar para os estudantes da educação básica pública residentes em zonas rurais.

CAPÍTULO 3: PROGRAMA PÉ-DE-MEIA

A lei nº 14.818 de 16 de janeiro de 2024 institui incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, aos estudantes matriculados no ensino médio em escolas públicas. O público beneficiário desse incentivo são estudantes de baixa renda que estejam matriculados no ensino médio das redes públicas de educação, bem como de escolas comunitárias da educação do campo conveniadas com o poder público e pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Na Educação de Jovens e Adultos - EJA, o público elegível para o incentivo financeiro são estudantes de dezenove a vinte e quatro anos de idade (Brasil, 2024f). O incentivo financeiro-educacional para a permanência e conclusão escolar objetiva democratizar e estimular a permanência e acesso dos jovens ao ensino médio; reduzir os efeitos das desigualdades sociais na conclusão do ensino médio; diminuir o quantitativo de retenção, abandono e evasão escolar; promover a inclusão social pela educação, o desenvolvimento humano e a mobilidade social (Brasil, 2024f). Em 2023, foram registradas 7,7 milhões de matrículas no ensino médio, com queda de 2,4% de matrículas quando comparado com o ano de 2022 (Brasil, 2024e).

Nesse contexto, o Programa Pé-de-Meia tem como finalidade a diminuição da evasão escolar e a conclusão do ensino médio de alunos matriculados na rede pública. Trata-se de um programa de incentivo financeiro-educacional que prevê pagamento mensal para alunos do ensino médio e um depósito financeiro após a conclusão de cada ano. Tem como requisitos básicos: a frequência mínima de 80%; ser aprovado nos anos letivos; e participar do Exame Nacional de Ensino Médio (Brasil, 2024b).

Pesquisa estatística realizada pelo Censo Escolar aponta para uma prevalência de jovens na educação de jovens e adultos (EJA). Esses jovens são fruto do histórico de retenção do ensino. Os dados do Censo Escolar, de 2020 a 2021, mostram que a migração para a EJA no 1º e no 2º ano do ensino médio é de 1,6%, enquanto, no 3º ano, é de 0,4%. Nesse cenário, o Programa Pé-de-Meia aparece como uma importante iniciativa que poderá contribuir para a reversão deste quadro de migração (Brasil, 2024e).

Para o recebimento do incentivo financeiro-educacional para o acesso e a permanência dos estudantes no ensino médio são observados critérios fundamentais. Esses critérios englobam: a matrícula no início de cada ano letivo; a frequência escolar mínima de 80% do total de horas letivas; ser aprovado no ano letivo; a participação nos

exames do Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb e exames de avaliação externa dos entes federativos para o ensino médio; a participação no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem e no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos- Encceja, para alunos da EJA elegíveis ao recebimento do incentivo financeiro-educacional (Brasil, 2024f).

De acordo com Silva (2024), o trabalho juvenil auxilia no orçamento familiar e é assunto de discussão de políticas públicas de assistência financeira estudantil. A autora apresenta que alguns estados brasileiros já adotaram auxílios financeiros a estudantes com o objetivo de incentivar a permanência na escola, como os estados de Minas Gerais, com o programa Poupança Jovem, Goiás com o programa Bolsa Estudo e Rio de Janeiro com o Programa Renda Melhor Jovem.

Em Minas Gerais, por exemplo, antes da implementação do Programa Pé-de-Meia, foi implementado o Programa Poupança Jovem, através do Decreto nº 44.476/2007, de 06 de março de 2007. O Programa Poupança Jovem ofertava incentivos financeiros a estudantes matriculados no ensino médio em escolas públicas, com o objetivo de incentivar a permanência dos estudantes na escola e criar um suporte financeiro que auxilia na transição do ensino médio para o mercado de trabalho ou para os estudos universitários (Silva, 2024).

Silva (2024) aponta que há uma diferença significativa entre os rendimentos das famílias dos alunos que se dedicam integralmente aos estudos e os rendimentos das famílias daqueles que conciliam estudo e trabalho. Concomitante a esses dados, segundo pesquisa realizada pelo IBGE (IBGE, 2023), no ano de 2023, 41,7% dos jovens com idade entre 14 e 29 anos e com escolaridade inferior ao ensino médio completo apresentaram a necessidade de trabalhar enquanto fator para nunca terem frequentado escola ou a abandonado. 53,4% dos homens dessa faixa etária apontaram como principais motivos para o abandono escolar a necessidade de trabalhar, e 25,5% apontaram o desinteresse para com os estudos. Em se tratando de mulheres, 25,5% também apresentaram, enquanto principal motivo a necessidade de trabalhar, seguido de 21,3 % que apresentou a gravidez como motivo e 20,7% a falta de interesse em estudar. Silva (2024) assinala que, para alguns estudantes, a necessidade de contribuir para o sustento familiar pode confrontar com a exigência de permanência prolongada na escola, como requerido, por exemplo, no modelo de ensino integral.

Segundo pesquisa do IBGE (2023), na transição da faixa etária de 14 para 15 anos, que geralmente é a idade de início no ensino médio, 12,6% dos jovens abandonaram a escola. Esse percentual foi quase o dobro quando comparado com a faixa etária de 14 anos, que apresenta 6,6%. O maior percentual de abandono escolar está na faixa etária a partir dos 16 anos, com o percentual de 16,0%, chegando a atingir 21,1% aos 18 anos de idade.

De acordo com Brasil (2024e), o ensino médio é a etapa com maior taxa de repetência e evasão escolar, com percentuais de 3,9% e 5,9% respectivamente. Segundo indicadores de repetência e evasão da educação básica referentes aos anos de 2020 e 2021, no ensino médio, a população rural apresentou índice de 5,2% de repetência escolar, enquanto as escolas urbanas têm uma taxa de 3,9%. A pesquisa estatística também aponta para uma prevalência de jovens na educação de jovens e adultos (EJA). Esses jovens são fruto do histórico de retenção do ensino. Os dados do Censo Escolar, de 2020 a 2021, mostram que a migração para a EJA no 1º e no 2º ano do ensino médio é de 1,6%, enquanto, no 3º ano, é de 0,4%. Deste modo, destaca-se que o Programa Pé-de-Meia é uma importante iniciativa que poderá contribuir para reversão deste quadro de migração ou abandono escolar.

Silva (2024) aponta que a dedicação escolar exclusiva dos estudos pode estar estritamente ligada a uma diminuição da renda familiar. Desse modo, é necessário, que frente a esse cenário, as políticas públicas federais e estaduais reconheçam as realidades enfrentadas pelos jovens brasileiros. O Programa Pé-de-Meia é um incentivo financeiro importante em que os estudantes podem dedicar-se à escola em todo ensino médio, sem prejuízo na renda familiar mensal.

Percebe-se que o Programa Pé-de-Meia tem grande potencial de contribuir para a permanência dos estudantes na escola, uma vez que garante uma renda aos estudantes do ensino médio, etapa na qual ocorre maior evasão escolar (Brasil, 2024e). Entretanto, ao buscar nas bases de dados Scielo e Biblioteca Virtual de Saúde literatura sobre o Programa, não foi encontrado conteúdo correspondente. O que ocorreu, possivelmente, devido ao pouco tempo de implementação do programa, que foi implantado no ano de 2024. A partir desse contexto, sugere-se a realização de pesquisas que avaliem a efetividade do programa frente a evasão do ensino médio.

Recomenda-se que futuras pesquisas investiguem a relação entre a dedicação integral ao ensino médio e seu impacto negativo na renda familiar mensal. Além disso,

sugere-se a realização de um estudo para avaliar se o benefício oferecido aos participantes do Programa Pé-de-Meia contribui para o retorno dos estudantes que abandonaram a escola. Denota-se que também é importante analisar se o Programa Pé de Meia motiva os jovens a ingressar no ensino superior. Adicionalmente, recomenda-se a condução de avaliações sistemáticas do programa, dada sua natureza recente, com o objetivo de permitir reformulações e adequações nos critérios fundamentais ou na faixa etária do público-alvo, se necessário.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O modo como percebemos as crianças e a infância resulta de construções sociais e decorre de um conjunto de possibilidades, em determinado momento histórico, que são ordenadas socialmente e sustentadas por discursos em constante transformação (Bujes, 2002 *apud* Lockmann; Mota, 2013). A educação é um modo de agir sobre o corpo infantil, de estabelecer regras de contato, moldar comportamentos e ensinar higiene para que seus hábitos possam ser modificados (Lockmann e Mota, 2013). A Educação Básica deve ter como princípios norteadores a democratização das condições de acesso, a permanência e conclusão da educação infantil, do ensino fundamental, do ensino médio e a promoção da consciência social crítica. É fundamental um cuidado direcionado à infância durante a formação dos cidadãos e com atenção voltada aos segmentos sociais historicamente discriminados (Brasil, 2018).

Desse modo, é necessário que a estrutura da educação no Brasil seja ampliada a fim de possibilitar a efetivação de um sistema que promova a formação adequada às crianças para garantir o efetivo direito à educação (Silva; Strang, 2020). Concernente a essa visão, Nunes, Oliveira e Melo (2019) apontam para a necessidade de olhar para a instituição escolar compreendendo o educando como um sujeito relacional, que é perpassado pelas relações vivenciadas na escola e se constitui a partir delas também.

Neste contexto, o presente trabalho demonstrou que as políticas públicas desempenham papéis distintos na promoção da permanência dos estudantes. O Programa Bolsa Família favorece a continuidade escolar ao estabelecer a condicionalidade de frequência mínima para o recebimento do benefício. Além disso, a exigência relacionada à saúde contribui para a proteção social dos beneficiários do programa. Por sua vez, o Programa Nacional de Transporte Escolar facilita a permanência dos alunos ao superar barreiras geográficas, como as longas distâncias, o que pode resultar na redução do abandono escolar. Em relação ao Programa Pé-de-Meia, pode-se inferir que a transferência de renda promovida por este programa permite que os jovens se dediquem integralmente aos estudos, o que também pode levar à diminuição da evasão escolar.

A partir do exposto neste trabalho, conclui-se que as políticas públicas analisadas constituem mecanismos que vão ao encontro da efetivação do direito à educação, ainda que de maneira incipiente, como no caso do Programa Pé-de-Meia. Denota-se que tais

políticas contribuem para garantir condições de acesso à educação e favorecem à permanência e progressão no curso escolar. Essas iniciativas têm como proposta central o acesso à educação com equidade, promovendo a redução das iniquidades sociais e assegurando que os educandos, de diferentes segmentos sociais, tenham condições adequadas para permanecer e desenvolver-se em ambiente escolar. Assim, essas legislações representam um significativo progresso na busca pela equidade nas oportunidades educacionais no país.

Evidencia-se que as políticas públicas discutidas são de fundamental importância na efetivação do direito à educação, contudo cabe-se questionar a acessibilidade desses programas à população. Embora sejam programas importantes na promoção de uma educação mais democrática, barreiras como a distribuição dos recursos e a abrangência territorial podem restringir o acesso a esses programas. Essas políticas analisadas representam um importante passo para a democratização do ensino e a reflexão sobre a sua acessibilidade é fundamental para que não reproduzam desigualdades.

Este estudo apresenta como limitação o número reduzido de políticas analisadas, além da escassez de referências bibliográficas e investigações acerca do Programa Pé-de-Meia. Infere-se que essa limitação pode ser atribuída ao curto período de implementação desse programa. Ademais, como sugestão para pesquisas futuras, propõe-se investigar se a promulgação das leis analisadas é suficiente para garantir a escolarização universal. É essencial analisar os fatores de risco e de proteção associados à evasão escolar a fim de identificar as barreiras que dificultam a permanência dos estudantes nas escolas. Além disso, sugere-se investigar outros fatores, para além da falta de transporte escolar, que dificultam a permanência dos alunos nas escolas e que contribuem para a evasão escolar e a distorção série-idade. Indica-se pesquisas acerca da qualidade das infraestruturas escolares, da oferta de alimentação adequada, do acesso a recursos pedagógicos, do ambiente escolar e do apoio psicossocial oferecido aos alunos. Para além, sugere-se também estudos sobre o impacto das condições socioeconômicas das famílias e do trabalho infanto-juvenil como barreiras à permanência na escola. Compreender esses elementos pode contribuir para a formulação de políticas públicas mais eficazes para enfrentar essa problemática persistente ao longo dos anos. Para além, é importante explorar como diferentes contextos sociais e econômicos influenciam a eficácia dessas legislações, permitindo um entendimento aprofundado das necessidades das comunidades e viabilizando a elaboração de estratégias personalizadas que atendam a essas demandas.

REFERÊNCIAS

ARIÈS, Philippe. *História social da criança e da família*. 2. ed. Rio de Janeiro: LCT – Livros Técnicos e Científicos Editora S.A, 1981.

BRASIL, Instituto Nacional De Estudos E Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Notas estatísticas: Censo escolar da educação básica 2016. Brasília: INEP, 2017. Disponível em: https://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/notas_estatisticas/2017/notas_estatisticas_censo_escolar_da_educacao_basica_2016.pdf. Acesso em: 26 set. 2024. jan./jun. 2013.

BRASIL. *2023 é o ano com maior média de beneficiários, de valor médio e de investimento federal na história do Bolsa Família*, 2023b. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/ptbr/assuntos/noticias/2023/12/2023-e-o-ano-com-maior-media-de-beneficiarios-de-valor-medio-e-de-investimento-federal-na-historia-do-bolsa-familia>. Acesso em: 24 set. 2024.

BRASIL. *Governo federal tem mais de 70 ações e programas voltados à proteção de crianças e adolescentes*. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/governo-federal-tem-mais-de-70-acoes-e-programas-voltados-a-protecao-de-criancas-e-adolescentes-1>. Acesso em: 01 jul. 2024a.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Censo da Educação Básica 2023: notas estatísticas*. Brasília, DF: Inep, 2024c. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/notas_estatisticas_censo_da_educacao_basica_2023.pdf. Acesso em: 24 set. 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Censo escolar da educação básica 2023: resumo técnico versão preliminar*. Brasília, DF: Inep, 2024d. Disponível em:

https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_escolar_2023.pdf. Acesso em: 24 set. 2024.

BRASIL. *Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2024*. Institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, 2024.

BRASIL. *Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023a*. Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.601-de-19-de-junho-de-2023-440364277>.

Acesso em: 24 set. 2024.

BRASIL. *Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024f*. Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.818-de-16-de-janeiro-de-2024-440712978>.

Acesso em: 24 set. 2024.

BRASIL. *MEC fortalece políticas públicas para escolas brasileiras*, 2024b. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2024/marco/mec-fortalece-politicas-publicaspara-escolas-brasileiras>. Acesso em: 01 jul. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Cartilha Bolsa Família: perguntas e respostas*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2015. Disponível em:

<https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Cartilhas/Cartilha_PB_F_2015.pdf>. Acesso em: 5 nov. 2024.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos*. Brasília, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/DIAGRMAOPNEDH.pdf>. Acesso em: 24 set. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. *Educação básica: reflexão sobre a prática da psicologia na educação*. Brasília, 2019. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/08/EducacaoBASICA_web.pdf. Acesso em: 24 set. 2024.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido*. São Paulo: Paz e Terra, 1992.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. *Avaliação Nacional do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE: Avaliação de Impacto: Volume III*. Goiás: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, 2019. Disponível em: https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/caminho-da-escola/media/cecatas/Avaliao_Nacional_do_PNATE_Volume_III.pdf. Acesso em: 17 ago. 2024.

GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Uma em cada quatro mulheres de 15 a 29 anos não estudava e nem estava ocupada em 2023. Agência de Notícias IBGE, 19 set. 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/39531-uma-em-cada-quatro-mulheres-de-15-a-29anos-nao-estudava-e-nem-estava-ocupada-em-2023>. Acesso em: 27 set. 2024.

LOCKMANN, Kamila; MOTA, Maria Renata Alonso. Práticas de assistência à infância no Brasil: uma abordagem histórica. *Revista Linhas*, Florianópolis, v. 14, n. 26, p. 76 -111, MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. *Fundamentos de metodologia científica*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARTINS, Bárbara Amaral; RÜCKERT, Fabiano Quadros. O Programa Bolsa Família e a educação: uma análise da produção científica brasileira fundamentada na base de dados SciELO (2003-2018). *Revista Brasileira de Educação* [online], v. 24, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782019240061>. Acesso em: 17 ago. 2024.

MARTINS, Bárbara Amaral; RÜCKERT, Fabiano Quadros. O Programa Bolsa Família e a condicionalidade educacional: uma análise do desempenho escolar de estudantes em

situação de pobreza. *Revista Brasileira de Educação* [online], v. 27, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782022270101>. Acesso em: 17 ago. 2024.

NUNES, Ana Ignez Belém Lima; OLIVEIRA, Artur Bruno Fonseca de; MELO, Aline Guilherme de. Psicologia escolar nas escolas públicas: desafios para a formação do psicólogo. *Psicologia & Educação*, São Paulo, n. 48, p. 3-11, jun. 2019. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141469752019000100002&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 01 jul. 2024.

PATTO, Maria Helena Souza. A família pobre e a escola pública: anotações sobre um desencontro. *Psicologia USP*, São Paulo, v. 3, n. 1/2, p. 107-121, 1992.

RIBEIRO, Andreia Couto. *A trajetória da política de transporte escolar rural no Brasil: percorrendo o caminho de indicadores de desempenho da educação básica*. 2015. 128 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Católica de Brasília, Brasília.

SANTOS, Mariana Cristina Silva; DELATORRE, Lucas Rocha; CECCATO, Maria das Graças Braga; BONOLO, Palmira de Fátima. Programa Bolsa Família e indicadores educacionais em crianças, adolescentes e escolas no Brasil: revisão sistemática. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 24, n. 6, p. 2233-2247, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/141381232018246.19582017>. Acesso em: 16 ago. 2024.

SILVA, Luiz Henrique Gomes da; STRANG, Bernadete de Lourdes Streiskt. A obrigatoriedade da educação infantil e a escassez de vagas em creches e estabelecimentos similares. *ProPosições*, v. 31, p. e20160069, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1980-62482016-0069>. Acesso em: 01 jul. 2024.

